



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 123
Disponibilização: 03/07/2025
Publicação: 03/07/2025

RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Departamento de Apoio a Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia - FAPERO-DC

EDITAL Nº 3/2025/FAPERO-DC

EDITAL DE PREMIAÇÃO MELHORES APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE BANNER NO III SIMFAP - CHAMADA Nº 002/2025 EDIÇÃO 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 A **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO**, com o objetivo de valorizar a produção científica regional e incentivar a comunicação de resultados de pesquisas desenvolvidas no estado, **torna pública a presente chamada para o Prêmio FAPERO de Banners Científicos – Edição 2025**. Esta iniciativa integra as ações da linha temática “Popularização da Ciência” e visa **reconhecer e premiar trabalhos acadêmicos e científicos que se destacam pela qualidade e impacto social**, apresentados na forma de banners por estudantes de graduação, pós-graduação, bolsistas de iniciação científica e demais pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa do estado de Rondônia. O Prêmio busca fomentar a cultura científica, aproximando a ciência da sociedade e estimulando o protagonismo de jovens pesquisadores. A seleção será realizada com base em critérios de relevância científica, clareza na apresentação, criatividade na comunicação visual e aderência às temáticas prioritárias da Fundação. Nos termos estabelecidos neste edital, **a FAPERO convida os interessados a submeterem suas propostas**, de acordo com as normas e condições aqui especificadas.

1.2. Os Prêmios serão concedidos pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, Fundação de direito público, com autonomia administrativa financeira, compondo a Administração indireta do Poder Executivo, criada por meio da lei nº 2.528 de 25 de Julho de 2011, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 3004 Bairro Caiari - CEP 76801-156 - Porto Velho, Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.519.525/0001-05.

1.3. Este Edital tem o objetivo de estipular as colocações e demais regras para a premiação das **MELHORES APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE BANNER** no III Simpósio da FAPERO (SIMFAP) Edição 2025.

1.4. O Edital, os Formulários de Inscrição e as informações sobre a Premiação estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/fapero/sobre/sobre-a-fundacao/>

2. OBJETIVO DA PREMIAÇÃO E DISPOSIÇÕES INICIAIS

Reconhecer e premiar trabalhos científicos apresentados na forma de banner por pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa do Estado de Rondônia, estimulando a divulgação científica e o protagonismo acadêmico.

2.1 A premiação de **MELHORES APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE BANNER NO III SIMFAP** tem como objetivos: incentivar, impulsionar e reconhecer as contribuições relevantes dos jovens pesquisadores e premiar as apresentações em formato de banner dos resultados relevantes associados a projetos de pesquisa fomentados ou não pela FAPERJ.

2.2 A Edição dispõe de 7 (sete) categorias de colocações.

2.3 A Edição possui regras específicas para participação, procedimentos para inscrições e critérios para avaliação e julgamento, conforme disposto neste Edital.

2.4 Os projetos serão avaliados no **III SIMPÓSIO DA FAPERJ - SIMFAP**, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2025, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

3.1 A escolha dos premiados será feita pela Comissão julgadora da Faperj, composta por bolsistas do Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX) Chamada nº 019/2022 que avaliará os resumos e Consultores Ad hoc que avaliará as apresentações.

3.2 A Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos e selecionará os finalistas e vencedores do prêmio **MELHORES APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE BANNER NO III SIMFAP** nas 7 (sete) primeiras colocações, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO I

3.2.1 Do resumo - Texto e escrita:

- a) Título: Claro, compatível com o conteúdo do trabalho;
- b) Objetivos: Claros, bem explicados;
- c) Metodologia: Descreve adequadamente as etapas e processos;
- d) Resultados: Apresentados de forma efetiva e de acordo com os objetivos
- e) Conclusões: Coerente e que mostram o avanço científico;
- f) Linguagem e redação: Escrita clara, de fácil leitura, objetiva;
- g) Contextualização e coerência: Apresentação do trabalho;
- h) Qualidade do Resumo: Sintético, sem perdas de informações relevantes e de acordo com o modelo;
- i) Qualidade técnico-científica: Conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico e citação de referências bibliográficas fundamentais para o tema.

CRITÉRIO II

3.2.2 Dos Banners

- a) Organização do banner, Figuras;
- b) Clareza e Objetividade;
- c) Itens solicitados: Introdução, Objetivos, Metodologia, Considerações Finais, Bibliografia;
- d) O pôster é autoexplicativo? Lendo-o, tem-se a compreensão do que se trata, do conteúdo e dos resultados?
- e) Resposta do autor frente à arguição.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
I. RESUMO	1 a 5

Sendo 1 muito ruim e 5 excelente.

3.2.3 Em caso de empate a comissão julgadora deverá considerar como critério de desempate a maior nota no critério Banner – resposta do autor frente à arguição, permanecendo o empate, será considerado vencedor o pesquisador com maior pontuação no critério Banner – pôster autoexplicativo, caso o empate persista, a maior pontuação no critério resumo.

4. PREMIAÇÃO E COLOCAÇÃO

4.1 A premiação consistirá em certificado atestando sua condição de finalista na premiação e no pagamento de quantia em dinheiro ao pesquisador/bolsista que obtiver maior nota de acordo com os critérios de avaliação e julgamento estabelecidos neste Edital, em ordem classificatória, a ser depositada na conta corrente do premiado, sendo:

- a) Primeiro lugar: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- b) Segundo lugar: R\$900,00 (novecentos reais);
- c) Terceiro lugar: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- d) Quarto lugar menção honrosa: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- e) Quinto lugar menção honrosa: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- f) Sexto lugar menção honrosa: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- a) Sétimo lugar menção honrosa: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O quadro abaixo apresenta o resumo das colocações dos bolsistas:

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
Primeiro Lugar	R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Segundo Lugar	R\$900,00 (novecentos reais)
Terceiro Lugar	R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Quarto Lugar menção honrosa	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Quinto Lugar menção honrosa	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sexto Lugar menção honrosa	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sétimo Lugar menção honrosa	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico.

5. INSCRIÇÕES E PRAZO

5.1 O formulário específico para inscrição está disponível no endereço eletrônico:

<https://rondonia.ro.gov.br/fapero/sobre/sobre-a-fundacao/>

5.2 O envio do resumo deve ser realizado até o dia 13 de julho de 2025 pelo link
<https://docs.google.com/forms/d/1SnueCa-7RTjVbWks-x6SVdDzWYxqeI3LKyqnbHEb7S4/edit>

5.3 Todos os resumos e banners seguindo as regras conforme descritas no link https://drive.google.com/drive/folders/1yES7a-WVqBbfkhHpyFoTpRpwRRgik6fW?usp=drive_link

Não serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões no resumo e/ou banner após o término do prazo para entrega;

5.4 Excepcionalmente, poderá ser concedido prazo adicional para cumprimento de exigência estabelecida pela FAPERO.

5.5 A FAPERO poderá prorrogar o período de inscrição e demais etapas previstas no cronograma em caso de não ter havido o mínimo de recebimento de inscrições e/ou motivo devidamente justificado;

5.6 As inscrições deverão observar todas as regras e orientações dispostas neste Edital, nos Formulários de Inscrição e no endereço eletrônico da FAPERO.

5.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com as regras e orientações dispostas neste Edital, no Formulário de Inscrição e no endereço eletrônico da FAPERO, bem como inscrições incompletas ou entregues fora do prazo, serão indeferidas.

CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Prazo para inscrições	03/07/2025 a 13/07/2025;
Comunicação aos aprovados	até 19 de julho de 2025;
Apresentação dos banners	24 de julho de 2025;
Cerimônia de premiação	25 de julho, horário e local a ser oportunamente divulgado

5.8 Em caso de necessidade de alteração do cronograma, a FAPERO divulgará as novas datas no endereço eletrônico informado no item 1.3 deste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

6.1 A divulgação dos bolsistas premiados será divulgada pela comissão de avaliação e julgamento na Cerimônia de Premiação do III SIMFAP e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos destinados a este Edital de Premiação são provenientes do orçamento da FAPERO P/A 11.033.19.173.2086.2561, Natureza da Despesa 33.90.31, fonte de recurso 1.501.00001.

7.2 O pagamento da premiação respeitará a disponibilidade orçamentária da FAPERO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade.

8.2 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital; com a disponibilização de todos os arquivos enviados para análise da(s) Comissão(ões) Julgadora(s); com a autorização da publicação e divulgação pela FAPERO dos executores, títulos, resumos, fotos e vídeos dos projetos e dos trabalhos dos alunos, finalistas e vencedores; nomes, títulos e resumos dos indicados selecionados nos canais institucionais da FAPERO na Internet ou outros meios institucionais, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

8.3 À FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no Edital.

- 8.4 À FAPERO é reservado o direito de revogar, alterar, anular ou cancelar esta premiação por razões de interesse público, no todo ou em parte, bem como alterar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade no endereço eletrônico.
- 8.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: Fundação Rondônia– FAPERO/Governo de Rondônia, incluindo o LOGO visual tanto da FAPERO quanto do Governo.
- 8.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: simfapfapero@gmail.com.

Porto Velho - RO, 03 de julho de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente - FAPERO

Daniele Brasil

Diretora Científica - FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Braga Brasil, Diretor(a)**, em 03/07/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061822622** e o código CRC **E11C2AD5**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0012.000360/2025-39

SEI nº 0061822622